" EDITAL DE LEI "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Com
ca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu pro
mulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-2 DE 10 DE ABRIL DE 1.957 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um
Jardim no Distrito de Carapicuiba, Bairro de Vila Caldas, flu
tes à Av. Presidente Vargas, Wenceslau Braz e Rodrigues Alves,
onde já existe uma quadra desapropriada e paga pela Prefeitur

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado à solicitar da
Prefeitura da Capital ou do Horto Florestal do Governo de São
Paulo, trabalhadores especializados no plantio de gramas, arv
redos para arborização do jardim sem onus para a Prefeitura d
nosso municipio.

Artigo 3º) - Fica reservado uma pequena area dentro do jardim,
para erguer o busto do saudoso e inesquecivel fundador de Vil
Caldas senhor ALBERTO PEREIRA CALDAS, oferecido pela sua espo
Da. Eva Caldas e sua filha Da. Ana Maria Caldas, prestando um
homenagem do fundador para os moradores da Vila e os municipe

Artigo 4º) - As despezas com a execução deste Projeto de Lei
correrão pelas vérbas exedentes do Orçamento municipal.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Dezembro de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
Barueri, em data supra.-

= Wazih Sales Nemer - Secretario =